



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

PSS 012025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR Nº 03.01/2025

Em cumprimento às determinações do Senhor Prefeito Municipal do Município Serranópolis do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

1) Que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 1595 de 05 de junho de 2018, alterada pela Lei nº 1807, de 08 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº 2279, de 19 de outubro de 2022, na Lei nº 1621 de 27 de junho de 2018, alterada pela Lei nº 1774, de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivarem-se tais contratações;


2) Tratar-se de serviço público essencial e de atendimento à população;

A Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 078/2025, de 14 de março de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 1595 de 05 de junho de 2018 e suas alterações, na Lei nº 1621 de 27 de junho de 2018, alterada pela Lei nº 1774, de 24 de maio de 2019, para atuar no serviço público municipal de Serranópolis do Iguaçu, em especial no atendimento às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme Anexo I, que faz parte deste Edital.

Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de abril de 2025.


GILBERTO MARSARO
Prefeito Municipal

WILLIAN RAFAEL DAL MORO
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado



PSS 01/2025

ANEXO I

DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR EDITAL Nº 03.01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO

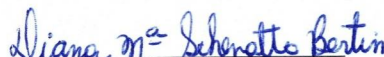
VAGA: 02

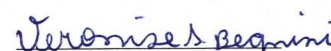
Nº Inscrição	Candidato	Pontuação experiência na área específica (2 pts/a cada 12 meses)	Pontuação Certificados de cursos na área de Educação, com carga horária mínima de 20 horas nos últimos 5 (cinco) anos.	Pontuação de Certificado de Curso de Graduação na área de educação, exceto a utilizada como requisito para o emprego, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC.)	Certificado de Curso de Pós-graduação "Lato Sensu" na área específica do emprego com carga horária igual ou superior a 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC.	Título de Mestrado na área específica do emprego e afins, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC (20 pts por curso)	Data de nascimento	Pontuação Final da Avaliação Curricular	Classificação Final
001	NATIELE CRISTINA T. DA SILVA	-	-	-	-	-	25/05/1996	-	12º
002	ANA JULIA DE R. MARSARO	06	20	-	-	-	14/11/2003	26	5º
003	LUANA CAROLINE DEBOGURSKI	-	-	-	-	-	19/01/2005	-	Desclassificada
004	RUTINEIA BURMANN GALLET	-	-	-	-	-	22/10/1980	-	Desclassificada
005	ELIZ ANGELA WEIZENMANN	-	-	-	-	-	19/11/1982	-	Desclassificada
006	ANDRESSA MARIA SCHNEIDER	-	05	-	20	-	18/02/1994	25	6º
007	MARIA MADALENA DE S. SONEGO	-	20	-	20	-	25/11/1986	40	3º
008	VERA HELENA KOERBES DA SILVA	10	20	20	20	-	22/12/1979	70	1º
009	BEONICE FRANCISCO DA SILVA	-	10	-	20	-	09/05/1986	30	4º
010	GIZELE FERNANDA ZANOTELLI	10	10	-	-	-	01/12/1979	20	9º
011	ANA LICE WITZKE	02	05	-	-	-	22/06/2005	07	11º
012	THAIS PONTE CASTANHO	-	-	-	20	-	19/02/1997	20	10º
013	SUELLEN FERNANDES DE LARA	04	-	-	20	-	23/06/1990	24	7º
014	ROSELI HOFMANN	-	-	20	-	-	01/11/1974	20	8º
015	MICHELI R. SCHIRRMANN	04	20	20	20	-	19/12/2001	64	2º

Serranópolis do Iguaçu, 02 de abril de 2025.

Assinaturas membro da Comissão Julgadora/Avaliadora de Títulos


Márcia E. Lopes


Diana M. S. Bertin


Veronise S. Beghini

Obs: 3º Inscrito desclassificado por falta de diploma de magistério
4º e 5º inscrito desclassificado por falta de formulário de inscrição.